



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo  
Vice Presidente – Fabio Franco  
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski  
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira  
Vereador – José Corrêa Barbosa  
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano  
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida  
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira  
Vereador – Valfrido Bento Cintra

---

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

### Ao Pregoeiro.

**CONSIDERANDO**, o teor do processo apresentado pelo Pregoeiro, pertinente ao Pregão Presencial a que trata o **Processo Administrativo Nº 014/2022**.

**CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

### RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio, para a emissão de empenho e contrato na forma de Pregão Presencial, com fulcro na Lei 10.520/2002, com vista a contratação de empresa integradora para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo On-Grid, para demanda de geração média prevista de 16 Kwp, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia elétrica, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento da equipe técnica e suporte técnico para o Edifício Sede da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

II – **HOMOLOGAR** a empresa: **GAMA G P INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 16.628.266/0001-13, vencedora do certame com valor global de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, contrato, em favor das empresas acima mencionadas com seus respectivos valores, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV – Ao Pregoeiro para as providências pertinentes;

Rochedo – MS, 29 de novembro de 2022.

---

**Waldemir Lucio Romulo**

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

---

## RESOLUÇÃO Nº 005/2022

Rochedo – MS, 10 de novembro de 2022.

**“Constitui a Comissão Organizadora que será a responsável pela organização da VII Conferência Municipal da Criança e Adolescente de Rochedo/MS e dá outras providências.”**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, conforme Resolução 075/2001 e 139/2011 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e na Lei Municipal **727/2015** no Art. 10 e considerando a aprovação da Plenária:

R  
E  
S  
O  
L  
U  
V  
E

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Organizadora que será a responsável pela organização da VI Conferência Municipal da Criança e Adolescente de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, sendo composta pelos seguintes membros:

**I - GOVERNAMENTAIS:**

- **Jéssica de Oliveira Pinto** – representando Secretaria Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda;
- **Lucas Trindade Magela** – representando Centro de Referência da Assistência Social “Marina de Fátima Dias”;
- **Lúcia Marta de Lira** – representando Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;
- **Zélia Maria da Rocha Silva** – representando a Secretaria Municipal de Saúde;
- **Raimundo Nonato Cruz dos Santos** - representando Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda;

**II - NÃO-GOVERNAMENTAIS:**

- **Gislaine Nunes Machado Queiroz** – representando a Associação dos Pastores Evangélicos de Rochedo/MS;
- **Juliana Ferreira Cintra Cremm** – Representando a Associação Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil “
- **Genoveva de Souza Junqueira Netto** – Representando a Arquidiocese de Campo Grande: Paróquia Bom Jesus da Lapa de Rochedo/MS “

**Art. 2º** A Comissão Organizadora tem como Presidente a Conselheira Lúcia Marta de Lira e como Vice Presidente **Zélia Maris da Rocha Silva**.

**Art. 3º** A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da VI Conferência Municipal de Criança e Adolescente de Rochedo MS.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

---

Lúcia Marta de Lira  
**Presidente/ CMDCA**  
**Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente**

---

**P O R T A R I A Nº 427/2022**

**“Dispõe sobre a Exoneração da servidora em nomeação ao cargo de Conselheiro tutelar, e dá outras providências”.**

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Exonerar, **DAYANE CINTRA DO NASCIMENTO**, do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, conforme Portaria 038/2022 de 10 de Janeiro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência Social Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul,

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Trinta dias do Mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---